



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

PIO IX - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 28 DE JANEIRO DE 2026 - NÚMERO 063

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aviso	Pág. 001
Decreto	Pág. 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

SILAS NORONHA MOTA

CPF: 60563060468

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=27842417000158/OU=AC SyngularID

Multipla/CN=SILAS NORONHA MOTA:60563060468

2026-01-28T10:02:15-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX
CEP: 64660-000
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40
<http://pioix.pi.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pio IX (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO** abaixo citado, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Eletrônico nº: **005/2026**
- Processo Administrativo nº: **008/2026**
- Objeto: **AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS, 220 VOLTS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIO IX – PI, CONFORME PROPOSTA Nº 11368266000122006 DO MINITÉRIO DA SAÚDE.**
- Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL**.
- Adjudicação: **POR ITEM**.
- Suporte legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, DE 01 de abril de 2021, que instituiu a modalidade Pregão e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recurso: **500, 600, 601. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.**
- Valor total estimado: **R\$ 57.675,00 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**
- Data da abertura: **11/02/2026 às 08:30h no sítio: <https://bnc.org.br/>**
- O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: **<https://bnc.org.br/>; <https://www.tce.pi.gov.br/>**
- Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: **licitacoespioix@hotmail.com**

Pio IX – PI, 28 de janeiro de 2026.

BRUNO
EDUARDO
SOUZA
PEREIRA:01069264385
64385

Assinado de forma
digital por BRUNO
EDUARDO SOUSA
PEREIRA:01069264385
Dados: 2026.01.28
08:53:58 -03'00'

Bruno Eduardo Sousa Pereira

Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX
CEP: 64660-000
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40
<http://pioix.pi.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pio IX (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO** abaixo citado, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Eletrônico nº: **006/2026**
- Processo Administrativo nº: **009/2026**
- Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIO IX – PI.”**
- Tipo de Licitação: **Menor preço POR ITEM.**
- Adjudicação: **POR ITEM.**
- Suporte legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, DE 01 de abril de 2021, que instituiu a modalidade Pregão e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recurso: **500, 553. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.**
- Valor total estimado: **R\$ 3.679.872 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E Nove MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)**
- Data da abertura: **19/02/2026 às 08:30h no sítio: <https://bnc.org.br/>**
- O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: <https://bnc.org.br/>; <https://www.tce.pi.gov.br>
- Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: licitacoespioix@hotmail.com

Pio IX – PI, 28 de janeiro de 2026.

BRUNO
EDUARDO
SOUZA
PEREIRA:01069264385
64385

Assinado de forma
digital por BRUNO
EDUARDO SOUSA
PEREIRA:01069264385
Dados: 2026.01.28
08:54:42 -03'00'

Bruno Eduardo Sousa Pereira

Pregoeiro

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1678B3FDB71BFD8****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**

Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000

CNPJ: 06.553.812/0001-40

E-mail: prefeituradepioix2021@gmail.com/**DECRETO N° 03/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO
MUNICÍPIO DE PIO IX/PI, NOS
TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA
N° 1.334/26.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX/PI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, no uso de seu poder/dever regulamentar:

CONSIDERANDO o que determina o parágrafo único do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/08, que “Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.”

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026 que “Altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.”

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 84, da Constituição Federal 1988, que é de reprodução obrigatória em decorrência da simetria do nosso sistema federativo;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar, por decreto, Lei Federal para a sua fiel execução;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado o Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica do Município de Pio IX, para jornada de 40h (quarenta horas) no valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) e para a jornada de 20h (vinte horas) no valor de R\$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes deste reajuste serão suportadas pelas dotações orçamentárias provenientes das fontes de recursos consignadas na LOA/2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2026, conforme disposição da MP nº 1.334/26

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX, 23 de janeiro de 2026.

**SILAS NORONHA MOTA
Prefeito Municipal de Pio IX/PI**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1678B3FDB71BFE2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIO IX**
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000
CNPJ: 06.553.812/0001-40
E-mail: prefeituradepioix2021@gmail.com/

DECRETO nº 04/2026, 23 de janeiro de 2025.

**PROCEDE A ADEQUAÇÃO DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO
IX EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE
DO SALÁRIO-MÍNIMO PELO
DECRETO N° 12.797/25 DO
GOVERNO FEDERAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX/PI, no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a entrada em vigor do Decreto nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025 do Governo Federal que “dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.”

CONSIDERANDO o que determina expressamente o inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 84, da Constituição Federal 1988, que é de reprodução obrigatória em decorrência da simetria do nosso sistema federativo;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar, por decreto, Lei Federal para a sua fiel execução;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a adequação dos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Pio IX – efetivos, comissionados e os derivados de contratos temporários – que percebem como valor de referência o salário-mínimo, para o valor de R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte um reais) nos termos do Decreto nº 12.797/25 do Governo Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes deste reajuste serão suportadas pelas dotações orçamentárias provenientes das fontes de recursos consignadas na LOA/2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX, 23 de janeiro de 2026.

**SILAS NORONHA MOTA
Prefeito Municipal de Pio IX/PI**